

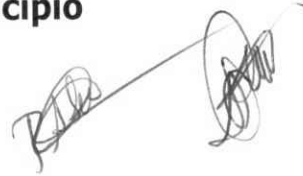


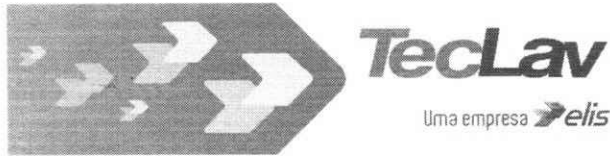
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a proposta de preços final, referente
ao Pregão nº 2021.06.17.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Julho de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município





MATRIZ: Jundiá - SP
Tel.: (11) 4588-5000

ESTADOS ONDE POSSUÍMOS FILIAIS:
São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo,
Minas Gerais, Tocantins, Bahia, Maranhão,
Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte,
Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso,
Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do
Sul, Santa Catarina e Paraná.

**AO
ESTADO DO CEARA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

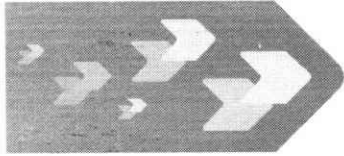
PROPOSTA COMERCIAL

A **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA** com sede/ endereço na cidade de Eusébio/CE, à Avenida José Amora Sá, nº 1.550, Distrito Industrial II, inscrição no CNPJ sob nº 05.945.932/0001-20, neste ato representado (a) por **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**, abaixo assinado (a), **DECLARA** inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº2021.06.17.2.

DECLARA ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

ASSUME o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QDD MÊS (KG)	QDD ANUAL (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	<p>Lavagem e Locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lap Completo contendo - (02 capotes cirúrgicos brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade), (01 campo duplo 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (01 campo simples G 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (04 campos laterais médios simples 1,20 x 1,20, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade). Lençol Simples na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fralda de tecido 100% algodão de boa qualidade. Cuêro de tecido 100% algodão de boa qualidade.</p> <p>Camisola feminina para paciente, manga japonesa aberta na frente com fechamento de tiras traspassadas tricoline na cor: azul bebê M e G. Bata feminina, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline Tam: M e G. Conjunto Calça e blusa brim na cor azul marinho profissional 100% algodão para funcionários. Napa (para CC mesa cirúrgica) 2,00x0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00x 0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol(para funcionário, simples 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade, tecido estampado). Lençol luva 1,40x2,40 percal na cor verde 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano(para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profisiona1, 100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão.</p>	8.000	96.000	R\$ 9,72	R\$ 77.760,00	R\$ 933.120,00



TecLav
Uma empresa **elis**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 160A

Elis Brasil

MATRIZ: Jundiaí - SP
Tel.: (11) 4588-5000

ESTADOS ONDE POSSUÍMOS FILIAIS:
São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo,
Minas Gerais, Tocantins, Bahia, Maranhão,
Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte,
Pernambuco, Alagoas, Mato Grosso,
Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do
Sul, Santa Catarina e Paraná.

2	Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol Simples 88 x 188 cm na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Lençol Simples 88 x 188 cm na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal Azul Claro, 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários). Fronha Simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Fronha Simples para travesseiro na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários). Coberta (para maca) 2.00 x 0.70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qu 'dada. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Toalha de banho padrão 70 x 140 cm cor branca. Toalha de mão 30 x 60 cm. Camisola Feminina (pacientes), Short com elástico e Camisa (P/ pacientes).	1.000	12.000	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00	R\$ 116.640,00
3	Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0.50x0.50 brim verde profissional 1.100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão. Bata feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline na cor azul bebê M e G.	10.824	129.888	R\$ 9,72	R\$ 105.209,28	R\$ 1.262.511,36
TOTAL		19.824	237.888		R\$ 192.689,28	R\$ 2.312.271,36

⇒ **Valor Unitário:** R\$ 9,72 (Nove reais e setenta e dois centavos);

⇒ **Valor Mensal:** R\$ 192.689,28 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos);

⇒ **Valor Global:** R\$ 2.312.271,36 (Dois milhões, trezentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos);

⇒ **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da licitação;

⇒ **Prazo de execução dos serviços:** conforme Edital

Nome: Otávio Batista de Carvalho Neto

Cargo: Diretor Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Data de Nascimento: 01/02/1973

CPF: 666.550.214-72

RG: 4.191.060

Endereço: Rua Paiquerê, nº 460, Casa 52, Cond. Terras do Paiquerê, Jardim Paiquere, Valinhos/SP CEP 13.271-600

Nome: Remi Michel Fouladoux

Cargo: Diretor Financeiro

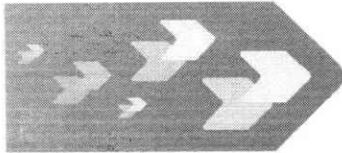
Nacionalidade: Francês

Data de Nascimento: 23/03/1960

CPF: 215.825.398-39

RNE: V214380-9

Endereço: Avenida Paulo Gomes, nº 320, Morungaba/SP CEP: 13.260-000



TecLav

Uma empresa **elis**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 05.945.932/0001-20 Inscrição Estadual:

Endereço: Avenida José Amora Sá, nº 1.550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE

Telefone: (11)4588-5063/5024/5063

E-mail: severino.silva@elis.com/rafael.reis@elis.com/midian.santos@elis.com

Contato: Severino/ Rafael Reis/Midian Santos

Dados Bancários: Banco 341 Itaú | Ag. 4807 | C/C 1441-2;

Eusébio/CE, 06 de Julho de 2021.


TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 05.945.932/00001-20
SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gerente Administrativo





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2

Processo Administrativo Nº 2021.06.17.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 24/06/2021 08:48:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2021 23:38:30 CADASTRO DE PROPOSTA X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

01/07/2021 09:36:21 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Prezados, bom dia - Por gentileza, os licitantes deverão cadastrar no portal o valor do KG ? A disputa será pelo valor do KG ou pelo valor global 12 meses ? Obrigado

01/07/2021 09:39:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Solicitamos esclarecimentos conforme abaixo:

1. Qual o índice de reajuste a ser considerado em caso de

prorrogação do contrato?

2. Qual o total de quilos serão higienizados?

3. O pagamento será sobre o kg roupa limpa ou sobre o kg da roupa suja?

4. Qual quantidade de leitos serão atendidos?

5. Quais unidades serão atendidas?

6. Qual a porcentagem (%) de evasão deve ser coberta pela CONTRATADA?

7. Ao final do contrato o enxoval é de propriedade de quem?

8. Qual a periodicidade de coleta e entrega do enxoval nas unidades?

9. Existe uma quantidade pré estabelecida de CARROS DE COLETA interna, (container, gaiola, prateleira), BALANÇAS, SACOS HAMPER, SELADORA a serem disponibilizados? ou a CONTRATADA deve dimensionar?

10. Existe algum dimensionamento com as quantidades exatas dos itens do enxoval a serem disponibilizadas para CONTRATADA?

Se sim, poderia enviar?

11. A CONTRATADA deverá alocar funcionários no Hospital para os serviços de Hotelaria? Se sim, quantos?

Desde já agradeço a atenção e aguardo retorno.

02/07/2021 12:51:26 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Informamos que no cadastro da proposta de preços inicial junto a plataforma eletrônica, a empresa irá ofertar no campo destinado ao valor unitário o valor do quilograma de roupa, que será multiplicado automaticamente pela plataforma pela quantidade Mensal de quilos. Portanto, para efeitos de disputa de preços, deverão ser ofertados lances para o valor mensal. Todavia, o licitante vencedor, ao elaborar a sua proposta final, deverá fazer a multiplicação do valor mensal pelo quantitativo de 12 meses (prazo de execução dos serviços), obtendo assim o valor global de sua proposta.

05/07/2021 12:56:40 CADASTRO DE PROPOSTA LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA

05/07/2021 16:15:48 CADASTRO DE PROPOSTA TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

05/07/2021 19:56:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA

06/07/2021 08:16:31 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Caros senhores. Encaminhamos os seus questionamentos à Secretaria Municipal de Saúde e obtivemos as seguintes respostas: 1 – IGPM; 2 – O PREVISTO NO EDITAL; 3 – ROUPA LIMPA; 4 – 55 LEITOS; 5 – HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E UNIDADE COVID; 6 – 10%; 7 – DA EMPRESA; 8 – 02 (DOIS) DIAS POR SEMANA; 9 – Todos deverão ser de responsabilidade da empresa; 10 – Não, por se tratar de Unidades de serviços hospitalares de Urgência e Emergência, porém há uma rotatividade de pacientes e 11 – Não, pois o município detém essa mão de obra.

06/07/2021 08:55:27 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

06/07/2021 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

06/07/2021 09:00:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30 horas iniciaremos a sessão de disputa de preços.

06/07/2021 09:00:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/07/2021 09:03:33 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

06/07/2021 09:03:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

06/07/2021 09:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio da proposta final, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

06/07/2021 09:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

06/07/2021 09:08:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

06/07/2021 09:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

06/07/2021 09:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação da proposta final, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

06/07/2021 09:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

06/07/2021 09:11:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

06/07/2021 09:11:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

06/07/2021 09:11:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

06/07/2021 09:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

06/07/2021 09:22:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

06/07/2021 09:30:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

06/07/2021 09:30:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

06/07/2021 09:52:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

06/07/2021 09:53:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

06/07/2021 09:53:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 09h53min08seg.

06/07/2021 09:54:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 11h53min08seg.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/07/2021 09:54:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

06/07/2021 09:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

06/07/2021 09:55:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços final serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

06/07/2021 09:55:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

06/07/2021 11:58:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

06/07/2021 12:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já fora concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

06/07/2021 12:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

06/07/2021 12:33:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

06/07/2021 12:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado.

06/07/2021 12:33:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lavanderia industrial**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
Descrição: Lavagem e Locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lap Completo contendo - (02 capotes cirúrgicos brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade), (01 campo duplo 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (01 campo simples G 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (04 campos laterais médios simples 1,20 x 1,20 , brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade). Lençol Simples na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fralda de tecido 100% algodão de boa qualidade. Cuêro de tecido 100% algodão de boa qualidade. Camisola feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassadas tricoline na cor: azul bebê M e G. Bata feminina, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline Tam: M e G. Conjunto Calça e blusa brim na cor azul marinho profissional 100% algodão para funcionários. Napa (para CC mesa cirúrgica) 2,00x0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00x 0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol(para funcionário, simples 75% algodão,20% poliéster de boa qualidade, tecido estampado). Lençol luva 1,40x2,40 percal na cor verde 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano(para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profissional,100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão.			
Quantidade: 8.000		Valor Unit.: 9,72	Valor Total: 77.760,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: não se aplica	Modelo: não se aplica
Descrição: Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol Simples 88 x 188 cm na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal branco 75% algodão , 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Lençol Simples 88 x 188 cm na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade ; Lençol Luva 88 x 188 cm percal Azul Claro, 75% algodão , 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Fronha Simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários).Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Toalha de banho padrão 70 x 140 cm cor branca. Toalha de mão 30 x 60 cm. Camisola Feminina (pacientes) ,Short com elástico e Camisa (P/ pacientes).			
Quantidade: 1.000		Valor Unit.: 9,72	Valor Total: 9.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 3 Unidade: KG Marca: não se aplica Modelo: não se aplica
 Descrição: Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão. Bata feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline na cor azul bebê M e G.
 Quantidade: 10.824 Valor Unit.: 9,72 Valor Total: 105.209,28

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL	063 05.945.932/0001-20	192.689,28	192.689,28	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA	022 11.483.125/0001-36	192.491,04	99.119,00	Sim
X7E EMPREENDIMENTO EIRELI	036 22.594.152/0001-00	99.120,00	99.120,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2021 08:48:35 PUBLICADO
 24/06/2021 08:50:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
 06/07/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
 06/07/2021 09:30:36 DISPUTA
 06/07/2021 09:30:36 LANCE TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA (PARTICIPANTE) 192.689,28
 06/07/2021 09:30:36 LANCE X7E EMPREENDIMENTO EIRELI (PARTICIPANTE 036) 99.120,00
 06/07/2021 09:30:36 LANCE LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE 022) 192.491,04
 06/07/2021 09:30:40 MENSAGEM LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE Bom Dia...
 06/07/2021 09:31:08 MENSAGEM LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE Obrigado e boa sorte aos colegas
 06/07/2021 09:31:42 LANCE LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE 022) 9,70
 06/07/2021 09:32:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
 O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 9,70 foi cancelado.
 06/07/2021 09:32:23 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 022: Lance cancelado por estar completamente inexecuível.
 06/07/2021 09:32:40 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA
 o lance será pelo Kg?
 06/07/2021 09:33:29 MENSAGEM PREGOEIRO
 PARA PARTICIPANTE 063: A oferta de lances será pelo valor mensal.
 06/07/2021 09:33:53 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA
 ok obrigado
 06/07/2021 09:34:19 MENSAGEM LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE ok... entendido
 06/07/2021 09:37:10 LANCE LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE 022) 99.119,00
 06/07/2021 09:40:51 MENSAGEM LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA (PARTICIPANTE sr. pregoeiro... ficou a duvida quanto a oferta do lance quanto a kg ou valor mensal... uma vez que é mais usual o valor de referencia ser o kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

06/07/2021 09:43:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 022: Senhor licitante, reiteramos a oferta de lances para o valor MENSAL. Os lances ofertamos para outros parâmetros serão desclassificados.

06/07/2021 09:45:36 TEMPO RANDÔMICO

06/07/2021 09:46:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 063

06/07/2021 09:46:36 FECHADO 1

06/07/2021 09:51:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA

06/07/2021 09:51:36 HABILITAÇÃO

06/07/2021 10:57:07 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter apresentado a comprovação de registro/inscrição na entidade de classe competente por parte da empresa arrematante, tendo anexado junto à plataforma tão somente uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica alusiva à prestação de serviços técnicos.

06/07/2021 10:57:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é X7E EMPREENDIMENTO EIRELI

06/07/2021 10:58:29 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

X7E EMPREENDIMENTO EIRELI inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os seus documentos de habilitação, descumprindo o item 7.1 do edital convocatório, conforme comprovado em print da tela acostado aos autos do processo, onde deveriam estar anexados os mencionados documentos da referida empresa.

06/07/2021 10:58:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

06/07/2021 10:59:43 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Estamos à disposição

06/07/2021 10:59:55 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do horário da postagem desta mensagem.

06/07/2021 11:00:17 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

A proposta deverá ser enviada por email ?

06/07/2021 11:00:41 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

cpl@juazeiro.ce.gov.br - Enviaremos no prazo de 2h, obrigado

06/07/2021 11:06:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: A proposta de preços final deverá ser encaminhada via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), devendo ser observado o prazo limite para o envio da mesma, conforme mensagens anteriormente postadas.

06/07/2021 11:09:00 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Perfeito, estamos adequando a proposta e enviaremos no prazo estipulado

06/07/2021 11:11:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: Requisitamos que seja informado o número de contato telefônico da empresa ou representante (fixo ou móvel celular), pois o que fora informado na plataforma consta como inválido.

06/07/2021 11:19:30 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

11 4588-5019

06/07/2021 11:19:39 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

11 4588-5063

06/07/2021 11:23:47 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Prezados, proposta já enviada por e-mail. Estamos à disposição para eventuais diligências. Obrigado

06/07/2021 11:51:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

06/07/2021 11:52:53 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Obrigado

06/07/2021 11:53:04 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

Será necessário enviar os documentos autenticados ?

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

06/07/2021 11:57:56 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: Não há a necessidade do envio dos documentos pelos correios. Todavia, se faz necessário o cadastramento na plataforma eletrônica dos valores unitários (Kg), conforme proposta de preços final, para que estes sejam transcritos na ata da sessão.

06/07/2021 11:58:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

06/07/2021 12:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

06/07/2021 12:02:04 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

O lançamento deverá ser pelo preço do Kg ou mensal ?

06/07/2021 12:03:02 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

devo lançar o 192.689,28 ?

06/07/2021 12:08:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 063: Na plataforma eletrônica, no campo destinado aos preços unitários, deverão ser informados os valores unitários do Kg para cada item, de modo que fiquem idênticos à proposta de preços final.

06/07/2021 12:09:45 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

ok, vou verificar

06/07/2021 12:10:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

06/07/2021 12:10:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

06/07/2021 12:10:48 MENSAGEM TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

pronto, veja se esta ok por favor

06/07/2021 12:13:12 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/07/2021 12:28:12 EM ADJUDICAÇÃO

06/07/2021 12:34:11 ADJUDICADO



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1694

REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2

Processo Administrativo Nº 2021.06.17.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 24/06/2021 08:48:36

TOTAL DO PROCESSO: **192.689,28**

TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA **05.945.932/0001-20** **192.689,28**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 192.689,28 **Total: 192.689,28**

Item: 1 Unidade: KG Marca: não se aplica Modelo: não se aplica

Descrição: Lavagem e Locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lap Completo contendo - (02 capotes cirúrgicos brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade), (01 campo duplo 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (01 campo simples G 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (04 campos laterais médios simples 1,20 x 1,20 , brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade). Lençol Simples na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fralda de tecido 100% algodão de boa qualidade. Cuêro de tecido 100% algodão de boa qualidade. Camisola feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassadas tricoline na cor: azul bebê M e G. Bata feminina, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline Tam: M e G. Conjunto Calça e blusa brim na cor azul marinho profissional 100% algodão para funcionários. Napa (para CC mesa cirúrgica)2,00x0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00x 0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol(para funcionário, simples 75% algodão,20% poliéster de boa qualidade, tecido estampado). Lençol luva 1,40x2,40 percal na cor verde 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano(para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profisional,100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 9,72** Total Item: 77.760,00

Item: 2 Unidade: KG Marca: não se aplica Modelo: não se aplica

Descrição: Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol Simples 88 x 188 cm na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal branco 75% algodão , 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Lençol Simples 88 x 188 cm na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade ; Lençol Luva 88 x 188 cm percal Azul Claro, 75% algodão , 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários). Fronha Simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Fronha Simples para travesseiro na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários).Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Toalha de banho padrão 70 x 140 cm cor branca. Toalha de mão 30 x 60 cm. Camisola Feminina (pacientes) ,Short com elástico e Camisa (P/ pacientes).

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,72** Total Item: 9.720,00

Item: 3 Unidade: KG Marca: não se aplica Modelo: não se aplica


Descrição: Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profisional,100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão. Bata feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline na cor azul bebê M e G.

Quantidade: 10.824 **Valor Unit.: 9,72** Total Item: 105.209,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 172A

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL

24	20210423	Improcedente
25	20210424	Improcedente
26	20210425	Improcedente
27	20210426	Improcedente
28	20210427	Improcedente
29	20210428	Improcedente
30	20210429	Improcedente
31	20210430	Improcedente
32	20210431	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 07 de Julho de 2021.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.06.17.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor mensal estimado de R\$ 192.689,28 (cento e noventa e dois mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO

Estado do Ceará -Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº01/2021-SEDEST. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte -CE, através da Comissão de Credenciamento de Chamamento Público, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N Franciscanos - Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica aberto até 29 de julho de 2021, em horário de expediente (08h às 14h), o Chamamento Público 01/2021-SEDEST, para Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDEST, relativos à implementação da tecnologia social de primeira água - Implementação de Cisternas de Placas 16 mil litros, conforme especificações constantes no Edital desta Chamada Pública, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados no sítio, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diario-oficial/http://www.tcm.ce.gov.br> ou junto ao presidente da Comissão de Credenciamento no endereço citado, no horário de expediente (08h às 14h). Juazeiro do Norte /CE, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0003

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa EMES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, doações (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira da Silva e Cicero Márcio Macedo Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.05-0002

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.03.30.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa EMES SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATUAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.29.02-PMI/FUSPI

Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de dietas enterais destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Igatu. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.06.29.02-PMI/FUSPI. Data da Sessão: 20 de Julho de 2021, às 08h30min. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI), no Endereço Eletrônico: www.bli.org.br. Edital: Disponível nos Sites: licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bli.org.br e Setor de Licitações para consulta. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: saudecpl.publicidade@igatu.ce.gov.br.

Igatu-CE, 6 de Julho de 2021.
GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82021PEFMS-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, informa aos interessados o ADIAMENTO da Sessão que seria no dia 07 de Julho de 2021, às 09h no Site: www.bli.compras.org.br, para o dia 20 de Julho de 2021, às 09h no Site: www.bli.compras.org.br, motivado pela Reabertura de Prazos por Alteração do Termo de Referência passando a Licitação que tinha seu julgamento por Lote para julgamento por item sendo assim necessário o 1º Aditivo ao Edital. Edital, Anexo, Aditivo e demais informações na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, Portal de licitações do TCE-CE e no Site: www.bli.compras.org.br.

Ipu-CE, 6 de Julho de 2021.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021/PP. Extrato de Rescisão Unilateral Contratual do Pregão Presencial Nº 029/2021/PP. OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção de ar condicionado, ventiladores, geladeira, gelagua, freezer, fogões, bebedouro e liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do anexo III deste Edital. CONTRATANTE: Secretarias Municipais, Fundos e Departamento do Município de Iracema-CE, CNPJ: 07.891.658/0001-80. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL: 28 de Junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos arts. 77 e 78, conjuntamente com inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Iracema-CE, 06 de Julho de 2021. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021. Extrato de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 008/2021. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema-CE, CNPJ: 11.937.201/0001-36. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de Julho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos arts. 77 e 78, conjuntamente com inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Iracema-CE, 06 de Julho de 2021. Sâmia Melissa Nogueira Farias - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021/PE. Extrato de Rescisão Bilateral Contratual do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Iracema-CE, CNPJ: 29.984.988/0001-52. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL: 09 de junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993. Iracema-CE, 06 de Julho de 2021. Sandrileusa Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021. Extrato de Rescisão Unilateral Contratual do Pregão Presencial Nº 008/2021. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos, de forma parcelada, para atender as necessidades dos PSF's e Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iracema-CE, CNPJ: 11.937.201/0001-36. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL: 06 de Julho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos arts. 77 e 78, conjuntamente com inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Iracema-CE, 06 de Julho de 2021. Sâmia Melissa Nogueira Farias - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021/PE. Extrato de Rescisão Bilateral da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 002/2021/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Iracema-CE, CNPJ: 29.984.988/0001-52. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO BILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 09 de Junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993. Iracema-CE, 06 de Julho de 2021. Sandrileusa Maria Martins Freitas - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01

A Prefeitura Municipal de Iraucuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.07.06.01, que tem como objeto a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/07/2021, até às 17h00min do dia 20/07/2021. Data de Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bli.compras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Iraucuba/CE, 6 de julho de 2021.
JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401.23.06/2021 PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021 até às 12h (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 1401.23.06/2021 PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de kit's bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, no endereço eletrônico "Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BMMNET, no endereço www.bmmnetlicitacoes.com.br". A abertura das propostas acontecerá no dia 19 de julho de 2021, às 15h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 15h30min do dia 19 de julho de 2021 (horário de Brasília). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3377-1361.

Itaitinga - CE, 6 de julho de 2021
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICÓ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 21.20.02/ARP Pregão Eletrônico nº 21.20.02/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipicó-CE. Assinatura da Ata: 28/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: C M C OLIVEIRA BARROSO ME, vencedora com valor global estimado de R\$ 2.251.610,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e dezenove centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipicó, setor de Licitações - Itaipicó/CE, 06 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021-SEDEST

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte - CE, através da Comissão de Credenciamento de Chamamento Público, localizada na Rua Monsenhor Esmeraldo S/N Franciscoanos - Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica aberto até 29 de julho de 2021, em horário de expediente (08h às 14h), o Chamamento Público nº 01/2021-SEDEST, para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDEST, relativos à implementação da tecnologia social de primeira água - Implementação de Cisternas de Placas 16 mil litros, conforme especificações constantes no edital desta Chamada Pública, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites, <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diario-oficial/http://www.tcm.ce.gov.br>, [sedest@juazeiro.ce.gov.br](http://www.sedest@juazeiro.ce.gov.br), fone (88) 3572-3900 ou junto ao Presidente da Comissão de Credenciamento no endereço citado, no horário de expediente (08h às 14h).

Juazeiro do Norte/CE, 6 de julho de 2021
ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.17.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.06.17.2, sendo o seguinte: licitante vencedor - TECLAV - Tecnologia e Lavagem Industrial LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor mensal estimado de R\$ 192.689,28 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 6 de julho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preços nº 1805.01/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.511.0177.1.044- Const. Módulos Sanitários Domiciliares. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATADA: FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Emanuel Freitas Martins. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R\$ 478.354,98 (Quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2506.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2506.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 20.07.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou nos sites www.bli.org.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruoca/CE, 6 de julho de 2021.
CLAUBER VINÍCIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.06.17.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.06.17.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de Setembro de 2021.

Edison Teixeira Silva
Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2021.06.17.2

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2021.06.17.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.945.932/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Lavanderia industrial, no valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de Setembro de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.06.17.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ nº 05.945.932/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Lavanderia industrial, no valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 13 de Setembro de 2021.

Francimones Rólím de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.17.2. **Objeto:** Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.945.932/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Lavanderia industrial, no valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Setembro de 2021.

PREVIJUNO

PORTARIA Nº. 10/2021

“Dispõe sobre a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO”.

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE- PREVIJUNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, art. 81, incisos I e II; e com base no art. 21, *caput*, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO deverão realizar a Prova de Vida no período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

§ 1º É necessária a apresentação dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência;

§ 2º A prova de vida poderá ser feita através de aplicativo PREV +, da 3it consultoria, que poderá ser baixado pelo Play Store e IOS;

§ 3º. Os Aposentados ou Pensionistas que não possuem acesso ao aplicativo indicado do § 2º deste artigo, devem solicitar agendamento prévio no PREVIJUNO pelos seguintes meios de comunicação: (88)3512-5088/ (88) 3511-4139 / (88) 98868-1425 WhatsApp.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas do PREVIJUNO residentes em outros municípios, poderão encaminhar a Prova de Vida emitida em Cartório endereçada ao PREVIJUNO e encaminhada para o e-mail: Recadastramento@previjuno.com.

Art. 3º A Prova de Vida ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

I - Nascidos nos meses de janeiro a abril: do dia 01 outubro a 30 de outubro de 2021;

II- Nascidos nos meses de maio a agosto: do dia 01 de novembro a 30 de novembro de 2021.

III- Nascidos nos meses de setembro a dezembro: do dia 01 de dezembro a 31 de dezembro.

Art. 4º. Os aposentados e pensionistas que não realizarem a Prova de Vida no período mencionado no parágrafo anterior, terão o seu benefício suspenso, só voltando a recebe-lo após a regularização junto à Instituição.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de setembro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 05/2021

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.17.2. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.945.932/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Lavanderia industrial, no valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.07.19-0001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2021.07.19-01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Loja Maçônica Evolução Nordestina. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento da E.E.F José Marrocos, tendo por



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão N° 2021.06.17.2

Razão Social: TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 05.945.932/0001-20

Endereço: Rua José Amora Sá, n° 1550, Autodromo, Eusébio/CE

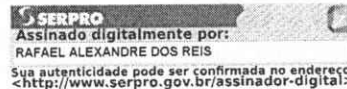
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.06.17.2, cujo objeto é a Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

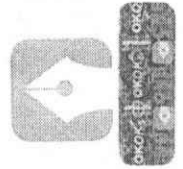
Juazeiro do Norte/CE, 16 de Setembro de 2021.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 16/09/2021.



TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL
LTDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
COMARCA DE JUNDIAÍ - SP
MARCIA APARECIDA SCIORILLI SCARPITTI

LIVRO 0045 - PÁGINA 228/229 -1 - Traslado



Procuração que faz:...

SAIBAM quantos virem

este público instrumento de procuração bastante que, aos vinte e cinco (25) dias de junho de dois mil e vinte e um (2021), neste 1º Subdistrito do Município e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceu como outorgante: **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA** sociedade empresária limitada, com sede à Avenida José Amora Sá, 1550, Autódromo, Distrito Industrial II, Eusébio - CE, CEP: 61760-000, inscrita no CNPJ/ME de nº 05.945.932/0001-20, NIRE 232.009.981-36 e filiais, com sua 15ª Alteração e Consolidação Contratual datada de 29/12/2018, devidamente registrada na JUCEC sob nº 5380975, em 24/01/2020, cujo a cópia encontra-se arquivada nesta serventia sob nº 08, da pasta própria nº 25; neste ato representada conforme determina a Cláusula VI, artigo 8º, Parágrafo único, da referida Alteração Contratual, por seus administradores abaixo nomeados e qualificados, os Srs. **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro aeronáutico, portador da cédula de identidade SDS/PE nº 4191060-PE e inscrito no CPF/ME nº 666.550.214-72, com endereço profissional na Rua Silvestre Antonio Nivoloni, nº 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí-SP, CEP: 13212-011 e **REMI MICHEL FOULADOUX**, de nacionalidade francesa, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V214380-9-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/ME nº 215.825.398-39, com endereço profissional na Rua Silvestre Antonio Nivoloni, nº 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí-SP, CEP: 13212-011 a presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores: **RAFAEL ALEXANDRE DOS REIS**, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG nº 32.355.339-4-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 276.680.728-45, residente e domiciliado na Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí - SP, CEP 13212-011; **MIDIAN KERLAYNE SALES DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade RG nº 54.063.064-0-SSP-SP e inscrita no CPF/ME nº 085.226.724-07, residente e domiciliada na Rua Silvestre Antonio Nivoloni, 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí - SP, CEP 13212-011; **MAIRANA DE MATOS SILVA**, de nacionalidade brasileira, solteira, analista comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 43.617.046-2-SSP-SP e inscrita no CPF/ME nº 368.908.498-92, residente e domiciliada na Rua Silvestre Antônio Nivoloni, 1200, Chácara Aeroporto, Jundiaí - SP, CEP 13212-011; **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 91013007410-SSP-SP e inscrito no CPF/ME nº 472.546.533-04, residente e domiciliado na Avenida José Amora Sá, 1550, Autódromo, Eusébio - CE, CEP 61760-000; **RAUL MICAEL REGO DIÓGENES**, de nacionalidade brasileira, solteiro, analista administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 2001002228180-SSP-CE e inscrito no CPF/ME nº 019.739.453-12, residente e domiciliado na Alameda Maria Teresa, 147, Quadra 6, Cidade 2000, Fortaleza - CE; **PABLO IURY LOPES GONÇALVES**, de nacionalidade brasileira, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4379842-SSP-PE e inscrito no CPF/ME nº 670.172.234-20, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 3119, Apto. 1202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54410-010 e **LEANDRO MARINHO FERREIRA SAHB**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº M5639363-SSP-MG e inscrito no CPF/ME nº 960.619.796-49,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

residente e domiciliado na Alameda Maria Tereza, 147, Quadra 6, Cidade 2000, Fortaleza - CE; aos quais confere Amplos poderes para participar em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todas as fases do procedimento licitatório, substabelecer no todo ou em qualquer parte, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular propostas, oferecer lances, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir, assinar atas, fazer acordos, pedir esclarecimentos, fazer impugnações, reclamações, propor representação no TCM e TCE, protestos e recursos propor qualquer medida. Representar o outorgante perante todos os órgãos das Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, onde necessária seja a apresentação desse mandato, em qualquer dependência ou serviço, para praticar todos os atos necessários de interesse do outorgante, respeitando-se a limitação dos poderes em questão. **A presente procuração terá validade de 01 (UM) ano, a contar da data de sua assinatura.** A Outorgante fica ciente que os nomes das partes envolvidas neste ato serão comunicados a Central de Procurações (CEP) através do endereço eletrônico da Central de Atos Notariais Paulista (CANP). A minuta, o nome e a qualificação dos procuradores foram fornecidos pela outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse, dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei o presente instrumento, o qual depois de feito e lido pela outorgante, por estar tudo conforme, aceitou, outorgou. Eu, (as.) VILSON APARECIDO RODRIGUES (VILSON APARECIDO RODRIGUES), Escrevente Autorizado, lavrei e subscrevi. (a.) // OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO | REMI MICHEL FOULADOUX | VILSON APARECIDO RODRIGUES // legalmente selada. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, VILSON APARECIDO RODRIGUES (VILSON APARECIDO RODRIGUES), Escrevente Autorizado, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em Testº _____ da verdade.

VILSON APARECIDO RODRIGUES
Escrevente Autorizado

VILSON APARECIDO RODRIGUES

Escrevente Autorizado

VILSON APARECIDO RODRIGUES
Escrevente Autorizado

Guia: 122/2021

Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 147,97; Ao Estado: R\$ 42,05; À Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Ministério Público: R\$ 7,10; Registro Civil: R\$ 7,79; Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; Santa Casa: R\$ 1,48; Iss: R\$ 4,43; Total: R\$ 249,75



Selo digital nº: 1165091TR000000041787921Y - Valor R\$: R\$ 0,00

Cartório de Reg. Civil das Pess.
Nat. do 1º Subd. de Jundiaí - SP
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro
CEP: 13.201-002 - Jundiaí - SP - CNPJ: 50.036.318/0001-09
Fone (11) 4523-3700 / 4523-3701 Cel: (11) 98439-0536



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2021.09.17-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, estabelecida na Rua José Amora Sá, nº 1550, Autodromo, Eusébio/CE, Contato: 85-3521-3133, E-mail: rafael.reis@elis.com, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, neste ato representada por Otávio Batista de Carvalho Neto, portador(a) do CPF nº 666.550.214-72, apenas denominada(o) de CONTRATADA(O), resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.06.17.2, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote 01 - Lavanderia industrial						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Mo delo	Valor unitário	Valor Total
0001	Lavagem e Locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lap Completo contendo - (02 capotes cirúrgicos brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade), (01 campo duplo 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (01 campo simples G 1,80x1,60, brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade); (04 campos laterais médios simples 1,20 x 1,20 , brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade). Lençol Simples na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fralda de tecido 100% algodão de boa qualidade. Cuêro de tecido 100% algodão de boa qualidade. Camisola feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassadas tricoline na cor: azul bebê M e G. Bata feminina, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricoline Tam: M e G. Conjunto Calça e blusa brim na cor azul marinho profissional 100% algodão para funcionários. Napa (para CC mesa cirúrgica) 2,00x0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00x 0,70 na cor preta. Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Lençol (para funcionário, simples 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade, tecido estampado). Lençol luva 1,40x2,40 percal na cor verde 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão.	KG	96000	serviço	9,72	933.120,00
0002	Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol	KG	12000	serviço	9,72	116.640,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO!
Folha Nº 185

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	Simple 88 x 188 cm na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Lençol Simple 88 x 188 cm na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade; Lençol Luva 88 x 188 cm percal Azul Claro, 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários). Fronha Simple para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ pacientes). Fronha Simple para travesseiro na cor Azul Claro 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade (p/ funcionários). Coberta (para maca) 2,00 x 0,70 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Toalha de banho padrão 70 x 140 cm cor branca. Toalha de mão 30 x 60 cm. Camisola Feminina (pacientes), Short com elástico e Camisa (P/ pacientes).					
0003	Lavagem e locação de Enxoval - Detalhamento do Enxoval: Lençol luva 1,40 x 2,40 percal branco 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Fronha simples para travesseiro na cor branca 75% algodão, 20% poliéster de boa qualidade. Pano (para biombo) brim na cor branca profissional 100% algodão de boa qualidade. Campo fenestreado duplo fechado 0,50x0,50 brim verde profissional, 100% algodão de boa qualidade. Campo duplo para bandeja 50x 50 brim verde de boa qualidade 100% algodão. Campo duplo para bandeja 80x 80 profissional 100% algodão. Fronha de mayo 1,60x0,70 brim verde profissional 100% algodão. Bata feminina para paciente, manga japonesa, aberta na frente com fechamento de tiras traspassada tricolina na cor azul bebê M e G.	KG	129888	serviço	9,72	1.262.511,36
2.312.271,36						

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.301.0018.2.018.0000	33903900
06	01	10.302.0018.2.024.0000	33903900
06	01	10.302.0018.2.025.0000	33903900





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 186

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

06	01	10.302.0018.2.027.0000	33903900
06	01	10.302.0018.2.029.0000	33903900
06	01	10.305.0019.1.008.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.4 - Indicar os horários e roteiros onde serão realizados os serviços.

7.5 - Permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança.

7.6 - Não haverá, da parte da Secretaria Solicitante, a obrigatoriedade de solicitação mínima, quinzenal ou mensal, dos referidos serviços, uma vez que tais solicitações se adequarão às suas necessidades não cabendo por parte da Contratada, qualquer cobrança, justificativa ou explicação, em todo ou em parte.

7.7 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual, através de servidor designado para esta finalidade, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, e executados no mínimo três vezes durante a semana ou conforme a necessidade da unidade gestora nos locais definidos pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de Junho de 1993;

d) apresentar-se a Gerência Administrativa e/ou Gestor responsável da Unidade de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.

8.5 - Responder, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.6 - O serviço consiste em coletar, processar e entregar os enxovais hospitalares em perfeitas condições de uso.

8.7 - A Proponente deverá possuir lavanderia própria para processamento da roupa, dotada de condições totais a suprir a necessidade (desinfecção, higienização, acondicionamento e guarda de toda a roupa processada), garantindo a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 187

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

meio de veículos adequados, sendo de sua inteira responsabilidade todos os gastos com transporte, equipamentos, manutenções necessárias, despesas com insumos e pessoal.

8.8 - A Contratada deverá obedecer todas as normas e legislações pertinentes à natureza do serviço prestado, em especial àquelas contidas no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco, da ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, edição 2009, bem como suas atualizações.

8.9 - Ao iniciar a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá introduzir enxoval com peças novas, apresentando documento contendo informações sobre a quantidade, tamanhas e tipo de tecido de cada peça de roupa locada.

8.10 - O enxoval deverá ser fornecido em quantidade suficiente para atender as necessidades de cada unidade hospitalar, sendo de responsabilidade da Contratada manter reserva técnica própria assegurando o atendimento às unidades mesmo em situações de contingência, evitando o desabastecimento e consequente prejuízo à assistência aos pacientes.

8.11 - A Contratada deverá entregar todas as peças do enxoval identificadas com a logomarca da unidade da Secretaria de Saúde e com etiqueta, chip ou outro dispositivo que possibilite realizar a rastreabilidade do enxoval por processo computadorizado, mediante sistema compatível com o existente na Secretaria de Saúde.

8.12 - As peças de roupas pertencentes ao enxoval locado à CONTRATANTE que estejam sem condições de uso devido ao desgaste natural do tecido deverão ser substituídas pela Contratada sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.13 - A substituição das peças de roupas pertencentes ao enxoval locado à CONTRATANTE devido a danos causados de responsabilidade da CONTRATADA será realizada sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.14 - Nos casos em que a substituição das peças de roupas pertencentes ao enxoval locado for ocasionada por danos causados pela CONTRATANTE, envolvendo rasgos e uso indevido das peças de roupa, a CONTRATADA fará a reposição da peça de roupa danificada, sendo cobrados da CONTRATANTE os valores de mercado das peças que forem substituídas, subtraída destes a depreciação pelo tempo de uso da peça danificada;

8.15 - O peso médio diário por unidade descrito nas planilhas deste Termo de Referência poderá sofrer alterações para mais ou para menos, ficando a Contratada obrigada a aceitá-las, mantidas as condições da Proposta de Preço original.

8.16 - É de inteira responsabilidade da Contratada a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, respondendo a Proponente pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.

8.17 - Os funcionários da Contratada devem ser treinados de acordo com as legislações e normas pertinentes ao serviço, assegurando a correta execução do mesmo, provendo as substituições de pessoal em tempo hábil e zelando pelo pleno cumprimento das cláusulas contratuais.

8.18 - A Proponente deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPIs exigidos em lei, mantendo-os devidamente equipados e uniformizados.

8.19 - Os funcionários responsáveis pela lavanderia, como também o supervisor dos mesmos, deverão ter, pelo menos uma vez ao ano, treinamento em medidas para prevenção de infecção hospitalar, devidamente comprovado com o certificado, ministrado por instituição idônea ou profissional autônomo devidamente qualificado para mantê-los familiarizados com os princípios de higiene pessoal, descontaminação, infectologia, sinalização, rotulagem preventiva, advertência de riscos, tipos e uso correto de EPI, acessibilidade em situações de emergência, bem como formalização de consentimento informado dos riscos.

8.20 - A Contratada deverá apresentar no ato da contratação o PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AM BIENTAIS) e PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL) devidamente atualizados e assinados pelos responsáveis.

8.21 - Todo o enxoval deverá ser entregue em sacos hampers de tecido, a serem fornecidos pela Contratada.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18848

- 8.22** - O enxoval limpo deverá ser dobrado e acomodado em embalagens que preservem a sua qualidade e higiene;
- 8.23** - As roupas deverão ser embaladas e identificadas por tipo para melhor manuseio por parte dos funcionários. Os cobertores deverão ser embalados individualmente.
- 8.24** - Custos com embalagens são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.25** - A roupa limpa deverá ser transportada à unidade CONTRATANTE em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga. O veículo deve estar devidamente higienizado para evitar a contaminação da roupa limpa, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.26** - CONTRATADA tem a obrigação de manter o veículo em bom estado e realizar a manutenção preventiva e corretiva necessária ao bom funcionamento do mesmo e prevenção de potenciais acidentes.
- 8.27** - O enxoval entregue deverá vir também acompanhado com um relatório geral em dispositivo eletrônico, constando o rol da roupa entregue (número total de cada peça).
- 8.28** - Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, para que seja feita, pela CONTRATADA, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.
- 8.29** - A CONTRATADA deverá entregar somente roupas em bom estado de uso, que não apresentem acentuado desgaste do tecido, rasgadas ou com remendos.
- 8.30** - A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem utilizados, sempre que comprovadamente se fizer necessário e sem ônus para a CONTRATANTE.
- 8.31** - A desinfecção e o alvejamento do enxoval não podem ser realizados com produtos clorados.
- 8.33** - A coleta será feita por funcionários da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI's.
- 8.34** - A roupa suja será pesada na presença de um funcionário da Contratada e um representante da Contratante. Será preenchido documento contendo kg/roupa suja, assinado pelos dois Funcionários. Uma cópia deverá ficar com a contratada e a outra deverá ser entregue ao representante da Contratante.
- 8.35** - A CONTRATADA deverá devolver, embalados em sacos plásticos, os objetos que porventura forem misturados à roupa hospitalar.
- 8.36** - O inventário será realizado periodicamente conforme cronograma acordado entre as partes.
- 8.37** - Após o inventário, a Contratada emitirá o relatório contendo a quantidade total de peças evadidas por tipo de peças.
- 8.38** - No relatório deverá constar a informação a cerca do local onde as peças foram evadidas, devendo considerar para esta indicação o último local onde a roupa foi entregue.
- 8.39** - A Contratante efetuará o pagamento à Contratada das roupas evadidas na unidade hospitalar conforme valor unitário das peças, considerando no cálculo a depreciação em relação ao número de vezes no qual a peça foi utilizada.
- 8.40** - São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com a correta destinação dos resíduos sólidos, segundo legislação vigente.
- 8.41** - O Proponente a ser contratado deverá dispor à época da contratação de profissionais e equipamentos aptos à perfeita execução do OBJETO desta licitação, devendo haver a designação de um profissional para representar o Contratado junto a Secretaria de Saúde.
- 8.42** - Para fins e efeitos de firmação do contrato decorrentes deste certame, o Proponente-Vencedor deverá apresentar os seguintes documentos:
- Cópia do Laudo de Análise Química da Água utilizada na execução do Serviço em quesito, conforme Legislação vigente;
 - Cópia do Manual de Boas Práticas da Empresa;
 - Plano de Contingência e de Contenção de Pessoal, Material, Insumos e Serviços, bem como Manual de Normas e Rotinas;
 - Programa de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos que serão utilizados na execução do Serviço;
 - POP's (Procedimento Operacional Padrão) para a coleta, processamento e entrega dos Enxovais;





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 18938

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

f). Declaração informando que possui Estrutura Física e Operacional à execução do Serviço em quesito, contemplando os requisitos de segurança, conforme Normas Legais vigentes, com Memorial descritivo da Estrutura Física, que deverá ser constatada mediante "Visita Técnica" a ser realizada pelo Setor Responsável da Instituição, conforme necessidade deste, mediante prévio comunicado à Empresa.

g). Declaração informando que possui Enxoval em quantidade suficiente para suprir a demanda da Instituição, acompanhada de Planilha detalhada versando sobre os dados apresentados, que deverá ser validada mediante "Visita Técnica" a ser realizada pelo Setor Responsável da Instituição, conforme necessidade deste, mediante prévio comunicado à Empresa.

8.38 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLETO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de Setembro de 2021

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Marconi Jannuzzi Junior
Dir. Regional Nordeste
CPF: 141.837.108-66

TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 835363373-68
2. CPF 03614394360





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 195 816

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Otávio Batista de Carvalho Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreilino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.10.07-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.08.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 13.090,00 (treze mil noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Aker.

Data de Assinatura do Contrato: 07 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 192 *JKL*

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Otávio Batista de Carvalho Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Setembro de 2021.